

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3523-1011 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 2195/1995

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL.

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a conceder no mês de maio do corrente exercício financeiro, reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Autarquia e Fundações, bem como aos Cargos Comissionados, o equivalente a 10% (dez por cento).

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo precedente, é concedido aos Servidores ocupantes de cargos provimento efetivo, de provimento em comissão, quadro suplementar de inativos e pensionistas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de maio de 1995.